



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.885 – Ano IX– 28/02/2023 – Pág.1

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 885, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a cessão de servidora Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Igaratinga-MG, para emissão de carteira de identidade no município.

**Considerando** a necessidade de cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.

**Considerando** que a cessão de servidores é prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2007, nos artigos 32 a 34.

#### **Resolve:**

**Art.1º-** Autorizar a cessão da servidora **Glaucia Maria Rodrigues**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, por um período de 60 meses, a contar do dia 07 de novembro de 2022, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

**Art.2º-** A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeada pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo a servidora.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 28 de fevereiro de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 886, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Comissão Especial para avaliação de prestação de serviços de acesso a portal WEB na



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.885 – Ano IX– 28/02/2023 – Pág.2

modalidade SAAS (software como serviço), com implantação e treinamento, voltados à gestão, acompanhamento e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-A), realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no Regime Débito/Crédito, Simples Nacional, Crédito Externo e (VAF B) produtor rural, relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Instituir COMISSÃO ESPECIAL para avaliação de prestação de serviços de acesso a portal WEB na modalidade SAAS (software como serviço), com implantação e treinamento, voltados à gestão, acompanhamento e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-A), realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no Regime Débito/Crédito, Simples Nacional, Crédito Externo e (VAF B) produtor rural, relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município, encarregada de:

**I –** Avaliar e revisar o conteúdo proposto à Administração Pública Municipal de Igaratinga-MG;

**II –** Avaliar, sob critérios objetivos pré-estabelecidos pelo servidor responsável de cada área, os softwares disponíveis no mercado que apresentem os módulos e as funcionalidades necessárias ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

**III –** Decidir pelo melhor software a ser utilizado, levando em consideração critérios como: custo-benefício, totalidade dos módulos ofertados, integração entre os módulos, abrangência das funcionalidades, nível de automação, suporte ao sistema.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.885 – Ano IX– 28/02/2023 – Pág.3

**Art. 2º-** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída:

- I- Taciana Aparecida Máximo- Secretária Municipal de Financias;
- II- Hiatan Vinícius Henriques Moreira- Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- III- Thays Henriques de Oliveira- Chefe de Departamento do Serviço Integrado de Administração Tributária- SIAT.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 28 de fevereiro de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

## **LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA:** Torna público o resultado do processo nº 28/2023, modalidade Leilão nº 01/2023. OBJETO: leilão público da alienação de bens considerados economicamente inviáveis para conserto e improdutivos para uso permanente no serviço público, os quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, conforme Lei Municipal nº 1.755, de 24 de novembro de 2022. Sendo leiloado os seguintes bens: **ITEM 01 - Veículo Ônibus Iveco/Cityclass 70c17 arrematante: JOSIBIAS CESAR DE CASTRO, Valor R\$ 70.700,00, ITEM 03 Veículo I/Peugeot Part Greencar. Esp/Caminhonete/Ambulância ano Fabricação/Modelo 2018/2019 Flex. Arrematante: JOSIBIAS CESAR DE CASTRO, Valor: R\$ 26.000,00, ITEM 05 - Veículo Fiat/Palio WK Adv Flex, Arrematante: DANIEL DE OLIVEIRA BARBOSA, Valor: R\$ 25.000,00. VALOR TOTAL ARRECADADO: R\$121.700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos reais). Os itens 02 e 04 não foram realizados o pagamento e serão repetidos. ITEM 02 - Veículo Fiat/Doblo Greencar MO4. Esp./Caminhonete/Ambulância ano Fabricação/Modelo 2016/2016 Flex. Arrematante: DECIO EVANGELISTA LAMOUNIER, Valor: R\$ 35.000,0 e ITEM 04 - Retroescavadeira RANDON**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.885 – Ano IX– 28/02/2023 – Pág.4

RK406, Arrematante: **DANILO CEZAR OLIVEIRA PACHECO**, Valor: R\$ 140.100,00. Igaratinga, 28 de fevereiro de 2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA: TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022, EMPRESA AUTO POSTO IGARATINGA LTDA, PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022.** Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: Diesel Comum, Diesel S-10 e Etanol, adjudicado a empresa acima identificada, passa para o valor de: **Diesel Comum de R\$6,37 para R\$5,65, Diesel S-10 de R\$6,49 para R\$5,75 e Etanol de R\$3,72 para R\$3,95.** Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado. Igaratinga, 28 de fevereiro de 2022 - **Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O Município de Igaratinga,** torna público a Ata de registro de Preço nº 06/2023 do PL nº 30/2023 e Pregão Presencial nº 11/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 28/02/2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 30/2023**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2023 E RP Nº 06/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 30/2023, Pregão Presencial nº 11/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.885 – Ano IX– 28/02/2023 – Pág.5

com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº - 18.519.219/0001-67** venceu os itens: 03, 04 e 05 no valor estimado total de R\$7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais). E os itens:01, 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 foram frustrados. **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 28 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**

Prefeito Municipal